



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Juliana Macedo Pereira Braga  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

Pablo Calor Nunes  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Avelino dos Santos Rocha  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Jose Alfredo Torres Mercantes  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

André Luiz Franco Moreira  
**Presidente PREVI-Miracema**

## SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	3
PREVI MIRACEMA.....	3
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	4



## PORTARIA GABINETE

### PORTARIA Nº 078/20, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO**, inteiro teor da Portaria Nº 036/20 de 20 de Janeiro de 2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, de 18 de Fevereiro de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### PORTARIA 079/20, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – AVERBAR**, o tempo de contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, pela servidora **EDILAINE MACHADO RODRIGUES**, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, matrícula 1001-4, no total de 122 dias, correspondentes a 04 (quatro) meses, para efeito de adicionais de tempo de serviço e de aposentadoria, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.02324-6, de 19/02/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Fevereiro de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### PORTARIA 081/20, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – AVERBAR**, o tempo de contribuição prestado ao Exército Brasileiro, pelo servidor **JOSÉ GERALDO BERETA**, titular do cargo público de Motorista, no total de 33 dias, correspondentes a 01 (um) mês e 03 (três) dias, para efeitos de aposentadoria e adicionais por tempo de serviço, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.02235-7, de 18/02/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Fevereiro de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### PORTARIA Nº 082/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Promover a incorporação de gratificação pela média aritmética simples, do servidor municipal Cláudio Martins de Oliveira, matrícula nº. 875-3, ocupante do cargo efetivo de Escriurário, em razão do cumprimento do interstício de tempo previsto na lei 796/99, em conformidade com o Decreto nº. 014/18 e de acordo com o processo administrativo nº. 2020.02458-5, de 28/02/2020.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Fevereiro de 2020.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### PORTARIA Nº 085/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Promover a incorporação de gratificação pela média aritmética simples, do servidor municipal Márcio Toscano Menezes, matrícula nº. 2072-9, Analista Tributário, em razão do cumprimento do interstício de tempo previsto na lei 796/99, em conformidade com o Decreto nº. 014/18 e de acordo com o processo administrativo nº. 2019.11623-6, de 27/11/2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Fevereiro de 2020.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### PORTARIA Nº 086/20, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Promover a incorporação de gratificação pela média aritmética simples, do servidor municipal Adriano de Oliveira Daibes, matrícula nº. 1682-9, Auditor Fiscal, em razão do cumprimento do interstício de tempo previsto na lei 796/99, em conformidade com o Decreto nº. 014/18 e de acordo com o processo administrativo nº. 2019.9660-2, de 02/10/2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Fevereiro de 2020.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

## PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 016/20, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº 2019.07668-8, de 07/08/2019, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **01 (um) dia** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, **na data de 15/02/2020**, ao(à) servidor(a) **Benedita de Cássia Romão da Silva**, cargo de Professor de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 13/02/2020.

**Marcelle C. N. Rangel de Carvalho**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 017/20, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº 2019.05249-0, de 28/05/2019, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **01 (um) dia** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, **na data de 17/02/2020**, ao(à) servidor(a) **Camila Furtado da Rocha**, cargo de Cantineiro Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 13/02/2020.

**Marcelle C. N. Rangel de Carvalho**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 018/20, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº 2020.02303-9, de 19/02/2020, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **05 (cinco) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data**

**de 17/02/2020 e término na data de 21/02/2020**, ao(à) servidor(a) **Viviane Chicri Carvalho Titonel**, Matrícula nº 1820-1, cargo de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19/02/2020.

**Marcelle C. N. Rangel de Carvalho**  
Secretário Municipal de Administração

## PREVI MIRACEMA

### PORTARIA Nº 020/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

#### CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 (Redação EC nº 41/2003) c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Redação EC nº 70/2012).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Resolve aposentar por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03 do Processo Administrativo nº 2019.09698-5, a senhora **ALESSANDRA LOMBA LIMA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Escriturário, sob a matrícula 927-0, referência salarial P-37, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos proporcionais a 10.683/10.950 dias, com cálculo feito de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 3.410,23 (Três mil, quatrocentos e dez reais e vinte e três centavos), resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Escriturário da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.817/19..... R\$ 2.526,11.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 505,22.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 378,91.

Fixação do Provento mensal.....R\$ 3.410, 23 (Três mil, quatrocentos e dez reais e vinte e três centavos)

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/03/2020, de acordo com o art. 52, §2º da Lei Complementar nº 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

### PORTARIA Nº 021/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

#### RESOLVE:



Retificar a Portaria nº 282/A/2018, de 14 de Junho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

**CONSIDERANDO:**

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 29, I da Lei Municipal nº 507/93, com redação dada pela Lei Municipal nº 937/02.

Art. 1º - **CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, a senhora **ANGELA MARIA SABINO DA SILVA** (Companheira) do senhor **JOSE LOURIVAL DA SILVA**, SERVIDOR INATIVO, aposentado no cargo de **Motorista**, referência salarial **P-34**, através da Portaria nº 0254/2007, com redação dada pela Portaria nº 018/2020 c/c Portaria nº 019/2020, sob a matrícula: 120077-1, em decorrência de falecimento ocorrido em 24/05/2014, com fulcro **art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04**, no valor de R\$ 2.214,03 (dois mil, duzentos e quatorze reais e três centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base – R\$: 1.845,03 – Lei Mun. 1.488/2014; Triênio (15%): R\$ 276,75 – Art. 35 da Lei Mun. 500/93; Quinquênio (05%): R\$ 92,25 – Art. 81 da Lei Complementar 796/99, conforme processo administrativo nº2018.06290-6.

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM de fls. 36/41:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
ANGELA MARIA SABINO DA SILVA	100%	R\$: 2.214,03

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros retroativos a 24/05/2014, conforme disposto no processo administrativo nº 2018.06290-6.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

## LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

### AVISO

### SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos COMUNICA aos interessados que está suspenso o Pregão Presencial - **Edital nº 008/2020**, que tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de panificados e margarina**, para reanálise do termo de referência e possíveis alterações. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a **Secretaria Municipal de Licitações e Compras**, na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 136, Centro, Miracema/RJ, pelo e-mail **licitacaomiracema@gmail.com** ou através do telefone **(22) 3852-0542** ou através do site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

Miracema, 28 de fevereiro de 2020.

**Paulo Roberto Benedicto**  
Secretário Municipal de Licitações e Compras

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
Data: 10/03/2020 – Horário: 09h30

**Processo Administrativo:** N.º 2019.03359-8

**Modalidade:** Pregão Presencial. **Edital 019/2019.**

**Tipo:** Menor preço unitário.

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios – **Carnes**, para atender Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

1. A **Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos**, torna pública a CONVOCAÇÃO dos licitantes remanescentes relacionados abaixo, considerando o Parecer Jurídico e a decisão da Secretaria Municipal de Educação contidos no processo nº 2020.00003-9, e a exclusão da empresa Frigorífico Calafate Ltda., em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93 c/c inciso XVI, art. 4º, da Lei nº 10.520/02, respeitando-se a ordem de classificação, para, havendo interesse, assinatura das Atas de Registro de Preços relativas aos itens: 1 - Acém bovino em cubo, pacote de 2kg; e 2 – Acém bovino moído, pacote de 2 kg.

2. Assim, no **dia 10/03/2020**, às **09h30**, na presença do Pregoeiro, será realizada a sessão de habilitação/seleção do licitante remanescente, observadas as normas legais, o parecer jurídico e a ordem de classificação, conforme art. 64 da Lei de Licitações.

**Item 01:** Acém bovino em cubo – pacote 2kg

**Classificação:**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR</b>
GN ALIMENTOS LTDA	22,00
BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA - ME	29,90
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	29,90
3B COMERCIAL EIRELI	30,40
DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	31,80
MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME	31,80
RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA	32,90
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA	33,00

**Item 02:** Acém bovino moído – pacote 2kg

**Classificação:**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR</b>
GN ALIMENTOS LTDA	20,00
DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	27,10
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	28,00
BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA - ME	29,90
3B COMERCIAL EIRELI	29,90
RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA	30,40
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA	31,00
MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME	31,80

Miracema/RJ, 28 de fevereiro de 2020.

*Paulo Roberto Benedicto*

**Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.00002-7

EDITAL: 3/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL 2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 3/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL 2020, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:



FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
MERCANTE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS E SERVICOS LTDA	149.820,00

Data: 18 de fevereiro de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 003/2020  
 CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ  
 CONTRATADA: MERCANTE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS E SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 15.178.921/0001-16  
 OBJETO: REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS FESTEJOS REFERENTE AO CARNAVAL 2020  
 VALOR TOTAL: R\$ 149.820,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais)  
 PROCESSO ADM. Nº: 2020.00002-7 – EDITAL Nº:003/2020 – Pregão  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
Órgão	Unidade	Dotação	Cód. reduzido
02	13	131222172.132000.3393.00.00.00	286
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.00067-2  
 EDITAL: 4/2020  
 MODALIDADE: Pregão  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETRO-ESCAVADEIRA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 4/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETRO-ESCAVADEIRA, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
IRMAOS FRAUCHES CONSTRUCOES LTDA - ME	374.400,00

Data: 19 de fevereiro de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETRO-ESCAVADEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.00067-2
EDITAL: 004/2020
MODALIDADE: Pregão
HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2020
EMPRESA: IRMAOS FRAUCHES CONSTRUCOES LTDA - ME
ENDEREÇO: R JOSE CRETTON, TERREO - 75 - GLORIA - SANTO ANTONIO DE PÁDUA/RJ
CNPJ: 03.627.769/0001-22
VALIDADE: 12 MESES - 19/02/2020 - 19/02/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13912	1	1	Horas	3.840	Retroescavadeira / Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da caçamba de 0,76m <sup>3</sup> , profundidade de escavação máxima de 4,0m, inclusive operador	IRMÃOS FRAUCHES CONSTRUÇÕES	97,50	374.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR								374.400,00